

Francisco Dias

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº. 20

Aos trinta dias do mês de Setembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal em sessão extraordinária, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, secretariado pelos Vogais António Rodrigues Garcês e João Barreto Ferraz Sachetti Malheiro Távora, respectivamente primeiro e segundo secretários eleitos, e com a presença dos Vogais Henrique Manuel Marques Domingos, Maria Josefa Martins Cipriano, Albertino Moreira de Oliveira, Carlos Vicente Ferreira, Eduardo António Ramalheira, António Manuel de Carvalho Serra Granjeia, Ernesto Carlos Rodrigues Barros, Domingos Simões Maia, Rui José Gomes de Brito, Carlos Júlio Lourenço Paciência, Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Fernando Queirões de Almeida e Silva, Silvério Conde Teixeira, António Correia Marques da Silva, Manuel Rodrigues Simões, António Henriques Sancho, Jaime Ferreira Marques Vieira, Manuel Branco Pontes, Celestino Alberto dos Santos Antunes, António Ferreira da Silva, Manuel Gaspar Fernandes.

Pelas 21.00 horas o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais Ulisses Manuel Brandão Pereira, Maria de Fátima Cardoso de Faria Tavares, Manuel Simões Madail, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Pereira Cabral Monteiro, António Manuel Pinto Soares Machado, Manuel Maria de Melo Alte da Veiga, Maria Helena Dias Camelo, António Adérito Brás Coelho e Silva, João Pereira Soares, António Rocha Dias de Andrade, Ester da Conceição Rocha Martins, Helder Oliveira dos Santos Filipe, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, Maria Fernanda Figueiredo Gonçalves Neves.

Imediatamente a seguir, o Presidente deu nota das justificações de faltas apresentadas pelos Vogais Maria Antónia Pinho e Melo, Eduardo António Ramalheira, António Adérito Coelho e Silva, Celestino Alberto dos Santos Antunes e António Rocha Andrade, que foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

Final
[Handwritten signature]

Ainda no uso da palavra, o Presidente pôs à votação as actas n.ºs. 16 e 17.

ACTA Nº. 16 : - Posta à discussão e dado que ninguém usou da palavra, foi a mesma posta à votação tendo sido aprovada com 21 votos a favor e 3 abstenções.

ACTA Nº. 17 : - Posta à discussão e dado que ninguém usou da palavra, foi a mesma submetida à votação, tendo merecido aprovação com 22 votos a favor e 2 abstenções.

Neste momento, deu entrada na sala o Vogal Fernando Mendes.

De imediato, deu-se entrada no PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Vogal António Correia da Silva, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção abordando a temática da substituição dos Presidentes das Juntas de Freguesia na Assembleia Municipal nos seguintes termos : "Desde muito cedo se colocou nesta Assembleia o problema da substituição dos Presidentes das Juntas de Freguesia nas reuniões da Assembleia Municipal e da legalidade de tal medida. Desde o início, defendemos que tal solução é ilegal. Hoje acrescentamos que ela não só é ilegal como é simultaneamente ilegítima politicamente. O incidente surgido numa das últimas reuniões acerca da substituição do Sr. Presidente da Junta de Eixo levou a que me debruçasse sobre a legislação aplicável bem como sobre a dúvida existente sobre a matéria. Desta análise saiu reforçada a opinião que sempre defendi e que hoje para mim constitui uma certeza. Senão vejamos: 1 - A matéria em causa é regulada pela Lei 79/77 de 25/10; 2 - É o Presidente da Junta de Freguesia que é membro da Assembleia Municipal, por inerência de cargo, e não qualquer outro; (art.º 40 n.º 1). 3 - Conforme art.º 28.º n.º 1 nas Freguesias com mais de 200 eleitores, caso de todas as de Aveiro Concelho, o Presidente da Junta é o cidadão que encabeça a lista mais votada; 4 - Os Vogais, secretário e tesoureiro das Juntas de Freguesia são eleitos dentre os membros da Assembleia directamente eleitos, eleição indirecta portanto, e como tal mercê de acordos de conjuntura, podem não ser do grupo ou partido mais votado, desde que este não possua a maioria absoluta; 5 - Sendo assim, pode acontecer que o substituto do Presidente nas reuniões da Assembleia Municipal seja doutro grupo político o que manifestamente defrauda a verdade política revelada nas eleições; 6 - Logo a aceitação de substituição é ilegítima politicamente; 7 - Mas ela é também ilegal. Isto porque a substituição do Presidente da Junta se acha fixada apenas em relação ao

Fluvis
de
sub

exercício das funções de Presidente da Junta, enquanto tal, no artigo 34 n.º. 1 e nelas não consta a participação na Assembleia Municipal como mera competência. Diga-se que nem sequer deveria estar, dado não se tratar duma competência, tão só prerrogativa; 8 - Sendo assim o n.º. 2 do citado artigo, como qualquer interpretação lógica e racional do direito leva a supor, não se aplica à sua substituição na Assembleia Municipal mas unicamente no exercício das competências de Presidente, enquanto e só enquanto tal, enumerados no art.º. 34 n.º. 1; 9 - O mesmo se diga para o art.º. 11 n.º. 2 que se diz que os Presidentes e seus substitutos são obrigados a estarem presentes nas reuniões da Assembleia de Freguesia; 10 - Para além desta análise substancial acresce o facto formal de os art.ºs. 11.º. e 12.º. se encontrarem sistematicamente enquadrados no capítulo regulador da Freguesia e não do Município; facto que ajuda a asserção de que só para tal órgão são válidas as substituições quanto à substituição em causa; 11 - Aliás o art.º. 43.º. que rege a alteração da composição da Assembleia Municipal ao referir novo titular do cargo com direito de representação não prevê os mecanismos de substituição dos elementos directamente eleitos o que é obvio devido à inerência do cargo; 12 - É certo que o Sr. Secretário nos mostrou uma publicação anotada da Lei 79/77, edição do MAI, onde é defendida a legalidade da substituição, só que se trata duma mera anotação sem valor de interpretação autêntica da lei, por carecer de força legal para tal. Quando muito terá mero valor doutrinal. 13 - Dito isto, constata-se que esta Assembleia já por várias vezes funcionou irregularmente por nelas terem participado cidadãos sem legitimidade para tal, com as inerentes consequências jurídicas; Só nos move, até porque a maioria não precisa de tais substituições para continuar a sê-lo de facto, prestigiar os órgãos. Contudo, se se persistir nesta ilegalidade, reservamo-nos o direito de recurso, primeiro para o Plenário e depois administrativamente, e não se diga depois que as nossas advertências não foram muitas e fundamentadas^{II}.

Entretanto, deram entrada na sala os Vogais Lúcio de Jesus Lemos e João Gamelas da Silva Matias.

Também no uso da palavra, a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo, abordou a questão da substituição do Presidente da Junta de Freguesia de Eixo em consequência da intervenção do Vogal António Correia da Silva, referindo que, de acordo com o procedimento adoptado relativamente a situações análogas, se proceda, futuramente, com igualdade e imparcialidade.

Ainda no uso da palavra, aquela Vogal aludiu ao facto

Ferreira
[Handwritten signature]

da legislação contemplar a autonomização dos Cartórios das Secretarias Notariais, estando tal processo a vigorar em Aveiro.

Dado que o funcionamento de ambos os Cartórios em nada beneficia a população do Concelho, nomeadamente a que reside fora da cidade, tão somente por compartilharem o mesmo espaço, propõe a aprovação de uma moção no sentido de que, um dos Cartórios fosse deslocado para outro local da cidade, onde se verifique que venha a beneficiar a população, a exemplo do que se verificou com a Repartição de Finanças.

Entretanto, deram entrada na sala os Vogais José Luis Cristo e Jaime Rodrigues Machado.

De imediato, tomou a palavra o Vogal Fernando Mendes para chamar a atenção de um pormenor que se vai registando na cidade e inerte à instalação de semáforos, que considera uma iniciativa com benefícios para os utentes da via pública.

Refere, contudo, que se verificam, frequentemente, anomalias no seu funcionamento, que provocam, conseqüentemente, transtornos e riscos aos seus utentes.

Assim, solicita que se desenvolvam os devidos esforços no sentido de se anularem tais anomalias.

Entretanto, deram entrada na sala os Vogais António José Valente e Eugénio Martins das Neves.

De novo no uso da palavra, o Vogal António Correia da Silva fazendo referência à substituição dos Presidentes das Juntas de Freguesia na Assembleia Municipal e à intervenção da Vogal Maria Antónia Pinho e Melo esclarece que, o sentido da sua anterior exposição, se circunscreve a uma causa próxima, mantendo o ^{seu} desacordo, quanto ao facto de se verificarem tais substituições.

Sobre esta matéria, o Presidente corrobora a posição assumida pela mesa na última reunião, na qual esteve ausente, informando, ainda, que irá ser feita consulta sobre a legalidade ou não da substituição dos Presidentes das Juntas de Freguesia como membros desta Assembleia Municipal, junto do Ministério da Administração Interna.

Ainda sobre a temática da substituição dos Presidentes de Juntas de Freguesia, o Vogal Fernando Almeida e Silva, no uso da palavra reportando-se aos argumentos por si focados na última reunião desta Assembleia, não aceita, assim como a bancada do PSD também não aceita, a justificação da credencial para identificação do secretário, dado que ele tomou posse como secretário da Junta, dada pelo Presidente da Assembleia Muni

pal, não podendo este ignorar tal facto.

Em resposta àquela intervenção, o Presidente informa que no acto da posse das Juntas de Freguesia ainda não estão definidos os cargos que cada cidadão vai desempenhar, tendo sido corroborado pelo Vogal António Ferreira da Silva.

Mais disse, ainda, aquele Vogal que, a questão que se levantou na altura da tomada de posição pela mesa, se reporta à maneira como foi expulso o membro da Junta de Freguesia de Eixo, que já tinha tomado assento na bancada do PSD, assumindo-se, por isso, como secretário daquela Junta.

Também no uso da palavra, a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo considera discriminatória a posição tomada pela mesa, porquanto, em situações idênticas e anteriormente verificadas quanto à bancada do CDS, ninguém pôs em causa a veracidade das mesmas. Mais disse que, a exemplo do que acontece nas eleições nacionais, sempre que algum cidadão não tem qualquer documento que o identifique para que possa exercer o seu direito de voto, basta que dois cidadãos conhecidos pela mesa o identifiquem, o mesmo se deveria ter verificado relativamente à identificação do elemento da Junta de Freguesia de Eixo, porquanto, os restantes Vogais desta Assembleia e da bancada do PSD, atestariam a sua qualidade de secretário daquela Junta.

Ainda sobre esta temática, o Vogal João Matias reforça que, aquando da tomada de posse da Junta de Freguesia, ainda não estão definidos os cargos que cada cidadão eleito vai desempenhar e que, segundo a lei, o Presidente da Junta, quando impedido de comparecer a qualquer reunião da Assembleia Municipal, far-se-á credenciar por um elemento da mesma Junta, dado que poderão ser tratados quaisquer assuntos inerentes à Freguesia.

De seguida, tomou a palavra o Presidente da Câmara para responder às questões previamente colocadas nomeadamente as que se referem às constantes avarias dos semáforos, que são da exclusiva competência da Câmara, estando a ser preparado um funcionário desta Câmara para prestar a indispensável assistência aos mesmos.

Teceu, ainda, algumas considerações inerentes à questão dos Cartórios das Secretarias Notariais, salientando que devem ser ponderadas todas as vantagens e desvantagens do seu desdobramento, no sentido de que aqueles serviços venham a servir, devidamente, a população.

Entretanto, deu entrada na sala o Vogal António Alves. Também no uso da palavra, o Vogal Carlos Paciência colo

ca de novo a questão inerente à substituição dos Presidentes de Junta de Freguesia, os quais têm lugar nesta Assembleia por inerência do cargo, não concordando, contudo, com a sua substituição, dado que se cria uma situação de injustiça e desigualdade perante os restantes membros, eleitos directamente, que estão impedidos de se fazer representar por outrem, sempre que não possam comparecer a qualquer reunião deste órgão.

Assim, solicita à mesa que, futuramente, adopte o sistema de não se proceder à substituição de qualquer Presidente de Junta de Freguesia nesta Assembleia.

De imediato, procedeu-se à leitura de uma exposição endereçada ao Presidente da Assembleia Municipal, que a seguir se transcreve. " Um grupo de moradores da Rua de Mário Sacramento e do Bairro do Fundo de Fomento de Habitação, embora não eleitos para o efeito, mas presumindo interpretar o sentir de todos os habitantes desta zona entende, por direito e dever vir junto de V^{as}. Ex^{as}. expôr o seguinte: 1º. - Antes do mais, pedir um esclarecimento, dado aos moradores e publicamente, sobre o muro em construção, com mais de quatro metros de altura, entre os prédios da rua de Mário Sacramento e o Bairro do F.F.H.. Ele constitui física, psicológica e socialmente, uma divisão e discriminação entre as pessoas de ambos os lados, qualquer que seja o objectivo com que está a ser construído; alguns o apelidam de "Muro da Vergonha"; 2º. - Porque não lhe sabemos a finalidade, porque choca arquitectonicamente, porque nos parece um esbanjar dos já tão poucos recursos públicos, porque favorece e convida à divisão das pessoas de ambos os lados, lançamos um veemente protesto, contra a existência do referido muro; 3º. - Propomos que a Câmara Municipal embargue, de facto, a sua construção; 4º. - Que seja demolido o já existente, pelo menos até uma altura razoável; 5º. - Dado que as casas do F. F.H. foram entregues aos moradores sem antes terem sido numerados os blocos e as portas, os habitantes sentem-se numa posição de abandono e isolamento. De facto não podem ser visitados por familiares ou amigos, nem receber qualquer comunicação porventura urgente - direito fundamental que lhes deve ser reconhecido, pelo que solicitam a mediação da Câmara Municipal no sentido de, com toda a brevidade, ser colocada nos referidos Blocos e portas numeração precisa, ainda que provisória. 6º. - Solicitar os bons ofícios da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores junto dos serviços dos C.T.T., no sentido de se organizarem os circuitos de distribuição postal no Bairro do F.F.H.. 7º. - Manifestar a preocupação pelo facto de o saneamento não estar ligado à rede pública, o que pode, dentro de pouco tempo, provocar inconvenientes graves para a saúde pública desde os maus

Chering
[Handwritten signature]

cheiros até outras consequências. Chamamos ainda a atenção para o encaminhamento das águas pluviais, dada a proximidade da época das chuvas e o mau estado dos arruamentos. 89. - E, finalmente pedimos a instalação de luz pública no Bairro, já que o Inverno se aproxima e não há qualquer iluminação na zona. Pensamos essencialmente nas crianças que, ao regressarem da escola, à tarde, já não têm a luz do sol. Desde já agradecemos a atenção que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, os Senhores Vereadores e a Câmara vão prestar a estas pretensões, que consideramos justas e pertinentes, cujo esclarecimento público e resposta efectiva aguardamos com urgência ''.

Seguidamente, tomou a palavra o Presidente da Câmara para tecer algumas considerações sobre aquela exposição, considerando pertinentes algumas questões nela formuladas, salvaguardando, contudo, a posição da Câmara, dada a natureza daquele tipo de empreendimentos e, sendo uma obra da responsabilidade do Estado, não está sujeita ao licenciamento prévio pela Câmara, que se manifestou discordante quanto à inestética e desumanização daquelas obras.

No que concerne a questões pontuais, salienta a ausência de responsabilidade da Câmara, nomeadamente quanto a realojamentos já efectuados, ao saneamento e à electrificação daquele bairro, bem como de outras zonas da cidade, dadas as restrições impostas à E.D.P. para que não execute qualquer obra durante o corrente e próximo anos..

Concluindo a sua intervenção, o Presidente da Câmara informa que, relativamente à construção da fase seguinte daquele empreendimento, a Câmara irá ter possibilidades de intervir nomeadamente quanto a alçados, licenciamento, materiais e cor a aplicar, dado que o sistema de construção passa a ser diferente do actual.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal José Luis Cristo para, no seguimento das explicações do Presidente da Câmara quanto à falta de legitimidade da Câmara para intervir no processo relacionado com a construção das casas de Santiago pelo Fundo de Fomento da Habitação, referir que essa legitimidade está a ser mal interpretada por aquele organismo e pelo Ministério de que depende porquanto, tendo estado ligado à reforma administrativa, após o "25 DE ABRIL", o espírito das leis fundamentais e das novas leis administrativas são no sentido de se ampliarem as autonomias das administrações autárquicas, o que, lamentavelmente, não se está a verificar. Assim, manifesta o seu protesto como cidadão e membro desta Assembleia contra a intromissão abusiva, resultante da má interpretação da lei, do F.F.H. e de outros organismos, tentáculos da

Thurin *CPB* *Int.*

administração central, no sentido de impedir as Câmaras de dizer que nas áreas dos seus concelhos são os seus habitantes que, sentindo directamente todos os problemas, deveriam dizer como se resolvem os mesmos.

Também no uso da palavra, a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo solicitou alguns esclarecimentos inerentes à participação ou não da Câmara na distribuição das casas do Fundo de Fomento da Habitação em Santiago e, de acordo com as informações prestadas pelo Presidente da Câmara relativamente às restrições/a ^{impostas} E.D.P. em futuras electrificações, ao não acabamento das urbanizações pelo F.F.H., perguntou que medidas pensa tomar a Câmara para dar solução àquelas situações, dado tratar-se de problemas municipais.

De seguida, tomou a palavra o Vogal Carlos Paciência para perguntar se a Câmara tem ou não interferência na concessão de licenças de habitabilidade nos prédios da zona de Santiago.

O Vogal António Correia da Silva, de novo no uso da palavra, manifesta-se solidário com as palavras atrás proferidas pelo Vogal José Luis Cristo e propõe que, tendo sido esta Assembleia previamente consultada sobre a alteração que o Governo pretende dar à legislação autárquica, para além da posição concreta que se vai tomar sobre o problema de Santiago fosse recomendado, como resolução desta Assembleia, que esta fosse uma das matérias a ser devidamente revista, no sentido de atribuir competência às Câmaras Municipais sobre a mesma.

De novo no uso da palavra, o Presidente da Câmara informa que esta não teve qualquer interferência na distribuição de casas em Santiago e relativas a realojamentos. Quanto à nova fase, salienta que existe, concretamente, interferência da Câmara para a atribuição de cento e vinte e três casas, e que se encontra em curso o respectivo concurso de habilitação.

Mais informou que, quanto à falta de electrificação e de infraestruturas, que são atribuições da E.D.P. e do Fundo de Fomento de Habitação respectivamente, a Câmara poderá fazer substituições. No entanto, sendo tais obras promoção directa do Estado, a Câmara deverá insistir junto do F.F.H. para que esta situação seja desbloqueada.

No que se refere ao licenciamento de habitabilidade, informa que, sendo obras do Estado, não foram solicitadas à Câmara quaisquer licenças, admitindo, contudo, que este assunto mereça por parte da Câmara um estudo aprofundado.

De imediato, o Presidente informa que, depois do deba

Almeida

te sobre a exposição, se conclui que a Assembleia Municipal deverá tomar uma posição junto do Governo Civil no sentido de que venham a ser desbloequeadas as situações apontadas na mesma.

Imediatamente a seguir, a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo apresentou a moção que a seguir se transcreve: "Por lei os Cartórios das Secretarias Notariais foram autonomizados há cerca de dois anos. Aqui em Aveiro está prevista a autonomização dos dois Cartórios existentes, mas mantendo-os a funcionar no mesmo local. Este critério da Direcção Geral dos Registos e Notariado, parece-nos que vai contra os interesses da população do concelho. Reportando-nos a outros serviços públicos como a Repartição de Finanças, (que foi mudada para Esgueira), propomos que seja aprovada uma moção no sentido de que um dos Cartórios seja deslocado para outro local da cidade onde se entenda que beneficia a população. Requeríamos que depois de aprovada uma moção fosse enviada à Direcção Geral de Registos e Notariado e ao Director da Secretaria Notarial de Aveiro".

Posta à discussão, tomou a palavra o Vogal José Luis Cristo para referir que, como homem ligado aos tribunais e trabalhos nas Conservatórias e Registos e, tendo uma noção da pequenez relativa da cidade de Aveiro, não haverá grandes vantagens na criação de outro Cartório Notarial muito afastado do actual, excepto as vantagens da autonomia do serviço interno.

Mais refere que, a verificar-se o seu desdobramento e que a localização de um dos Cartórios fique relativamente afastada dos Tribunais e Secretaria Notarial, poder-se-á correr o risco de criar um Notário de primeira e outro de segunda, dadas as vantagens inerentes à maior proximidade daquelas repartições para um daqueles Cartórios.

Também no uso da palavra, a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo defende a verdadeira autonomização dos Cartórios porque, havendo-a na teoria e não sendo posta em prática, a legislação em causa não faria sentido.

O Vogal Fernando Mendes também no uso da palavra, manifesta a sua adesão à moção apresentada.

Encerrada a discussão, foi aquela moção submetida à votação tendo merecido aprovação com 18 votos a favor e 14 abstenções.

Encerrado o " PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA", deu-se entrada na "ORDEM DOS TRABALHOS".

PONTO Nº. 1 - LANÇAMENTO DE DERRAMAS: - Sobre esta matéria, tomou a palavra o Presidente da Câmara que passou a lêr a delibera-

Aveiro

ção da Câmara que a seguir se transcreve: "Foi deliberado, por unanimidade, de harmonia com o disposto no artigo 129. da Lei nº. 1/79, de 2 de Janeiro, propor o lançamento de derramas, da percentagem de 10% a incidir sobre as contribuições predial rústica e urbana, contribuição industrial e imposto de turismo, no concelho de Aveiro, destinando-se o produto das mesmas à realização dos seguintes melhoramentos urgentes a efectuar na área desta autarquia: "Construção do Nô Sul de acesso à cidade", "Construção do Nô Central de acesso a Aveiro", "Sistema de eclusas e comportas para os braços urbanos da Ria de Aveiro", "Construção de depósitos da zona norte para abastecimento de água", e "Construção do Centro Cultural de Aveiro". Prestou, ainda os devidos esclarecimentos inerentes àquela matéria, abordando a legislação que domina a mesma.

Posta à discussão, tomou a palavra o Vogal Carlos Paciência para fazer referência ao disposto na Lei quanto ao prazo de comunicação ao Director de Finanças para proceder à liquidação daquele imposto e considerar que, estando esta matéria a ser discutida só no dia 30 de Setembro, a Câmara já não poderá obedecer aos requisitos legais focados.

Assim, salienta que se poderá vir a verificar a impugnação daquela liquidação.

De nova no uso da palavra, o Presidente da Câmara esclarece que, embora só agora a Assembleia possa deliberar sobre esta matéria, foi já enviado extracto da deliberação camarária ao Sr. Director de Finanças e um ofício no sentido de proceder à liquidação daquele imposto, salientando, ainda, que se a Assembleia Municipal não viesse a aprovar o lançamento das derramas, a Câmara teria que comunicar ao Director de Finanças tal facto, ficando, assim, sem efeito a deliberação anteriormente tomada pela Câmara Municipal, ou teria que ser a Direcção de Finanças a pedir à Câmara a prova de que a Assembleia Municipal tinha aprovado o lançamento daquele imposto.

Novamente no uso da palavra, o Vogal Carlos Paciência mantém o seu desacordo, dado que não houve deliberação desta Assembleia dentro do prazo legal estabelecido, dando lugar a uma possível impugnação da liquidação dos impostos, por considerar que a Câmara não agiu dentro dos prazos estabelecidos por lei.

Também no uso da palavra, o Vogal Fernando Almeida e Silva, teceu algumas críticas à forma demasiado sintética da convocatória para esta sessão, por entender que tal matéria merecia uma análise mais profunda do que a que foi proporcionada bem como se deveria ter consultado o Conselho Municipal.

Abordando, de imediato, a deliberação camarária, solicitou esclarecimentos inerentes à aplicação do produto das derramas e dos valores a cobrar e, ainda, se a construção do nô central de acesso

Thiny

a Aveiro não é da competência da Junta Autónoma das Estradas, tendo sido esclarecido pelo Presidente da Câmara de que aquela obra é de índole urbana.

Ainda no uso da palavra, aquele Vogal manifesta o seu desacordo quanto ao lançamento das derramas, dado que, oportunamente, o Presidente da Câmara informou esta Assembleia de que a situação financeira da Câmara estava equilibrada, não sendo uma verba estimada em cerca de trinta mil contos que irá reforçar aquela situação, mas que vai sobrecarregar os munícipes com o lançamento de mais um imposto.

Concluindo a sua intervenção refere a posição de outras Assembleias Municipais que não procederam ao lançamento das derramas e a sua falta de convicção quanto à finalidade das mesmas derramas a lançar no concelho de Aveiro.

De novo no uso da palavra, o Presidente da Câmara esclarece que aquele imposto não incidirá nos rendimentos do trabalho mas sim sobre a colecta das contribuições industrial e predial e imposto de turismo, consignada no artigo 12º. da lei nº. 1/79, de 2 de Janeiro.

Também no uso da palavra, a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo salienta que, todas as questões que se colocam, parecem e são fruto do desconhecimento e ignorância dos membros desta Assembleia e que deverão ser devidamente esclarecidas para que, conscientemente, se saiba o que se está a discutir e votar.

De seguida, tomou a palavra o Vogal Fernando da Conceição Mendes para tecer algumas considerações sobre a temática em debate e, na sua qualidade de cidadão contribuinte, manifesta o seu desacordo para com os impostos, nomeadamente com o lançamento das derramas, embora este imposto venha a beneficiar os munícipes do concelho de Aveiro.

No entanto, considera que se não houver moderação na aprovação da percentagem a atribuir às derramas poder-se-á impedir que outros cidadãos venham a investir no concelho de Aveiro, tendo como consequências uma diminuição de receita, contrariando o objectivo que a Câmara pretende atingir.

De imediato, o Vogal António Alves no uso da palavra, solicitou esclarecimentos quanto à incidência do produto das derramas de acordo com o disposto na lei e, ainda, quanto ao prazo previsto na mesma lei para solicitar a sua liquidação, recordando que em situações anteriores se levantou a mesma questão.

A finalizar a sua intervenção, manifesta o seu acordo

quanto as dúvidas levantadas pelos Vogais que anteriormente usaram da palavra.

Seguidamente, o Vogal Antônio Correia da Silva corrobora as palavras proferidas pelo Vogal Fernando Almeida e Silva quanto à falta de fornecimento de dados que permitam uma melhor análise das propostas submetidas à apreciação desta Assembleia, para o que citou alguns artigos da lei aplicáveis também à temática do lançamento de derramas.

Contudo, refere que a sua bancada não se manifesta contra o lançamento das derramas, pretendendo, antes ^{saber} de as aprovar, a razão de ser das mesmas e o seu carácter de urgência.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal José Luís Cristo para manifestar a sua adesão à proposta apresentada pela Câmara porque, como cidadão consciente e sabendo que as máquinas administrativas só podem funcionar com a contribuição dos seus municípes, considera justo este imposto.

Teceu, ainda, algumas considerações de ordem genérica e concluiu que, não sendo um imposto novo a lançar, não recairá nos rendimentos do trabalho mas sim sobre os rendimentos da actividade industrial e da propriedade, e permitirá à Câmara Municipal realizar as obras de carácter urgente.

De imediato, o Vogal Lúcio de Jesus Lemos, no uso da palavra, teceu algumas considerações sobre o tema em debate que a seguir se transcrevem: "São muitas as pessoas no nosso país que não estão habituadas à independência, aos alinhamentos, à crítica séria e muitas vezes destemida, que têm constituído e constituirão, enquanto gozar de boa saúde e bom estado de espírito, condições para continuar a lutar livremente, sem pressões e sem subjugações. Por informação e por princípio, sou contra todo o tipo de ditaduras e, desde há muito tempo a esta parte, os Governos só têm proposto lançamento de impostos e mais impostos, a que a Câmara propõe vir juntar mais alguns com estas derramas, agravando, portanto, a situação, face a esta série de impostos que foram recentemente propostos à Assembleia da República e que julgo terem sido já aprovados - quer dizer - camínhamos para aquilo que considero mais uma ditadura - a chamada ditadura dos impostos. Sendo assim, votarei contra as derramas."

De novo no uso da palavra, o Vogal Carlos Paciência começou por fazer referência ao desajustamento existente entre o Plano de Actividades e o Orçamento da Câmara Municipal, por entender que o número de obras programadas não poderiam ser comportadas pelos valores orçamentados e, ainda porque, não havendo uma tipificação dos montantes das adjudicações

das obras tanto no Plano de Actividades como no Orçamento, torna-se difícil analisar o carácter de urgência de cada obra.

Assim, e para que de futuro a Câmara passe a tipificar, no Orçamento e Plano de Actividades, as respectivas verbas, afirma que não votará a favor do lançamento das derramas, tanto mais que a lei das finanças locais está a ser alvo de revisão, no sentido de aumentar as verbas às autarquias.

De novo no uso da palavra, o Presidente da Câmara contesta as afirmações feitas pelo Vogal Carlos Paciência, salientando que não existe qualquer ilegalidade na falta de tipificação do orçamento, porquanto a lei não determina tal metodologia.

Ainda no uso da palavra e depois de tecer algumas considerações de carácter genérico concluiu que, não sendo aprovado o lançamento das derramas a Câmara terá que propor a contracção de empréstimos a fim de poder concluir as obras já referidas.

De novo no uso da palavra, o Vogal António Alves salienta que o lançamento das derramas é contestado pela sua bancada por ser considerado mais um imposto a sobrecarregar os municípios de Aveiro, depois de terem sido lançados vários impostos pelo Governo, além de que, sendo boa a situação financeira da Câmara, o produto das derramas não se torna imprescindível para que se possam executar as citadas obras.

De seguida, tomou a palavra a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo para tecer algumas considerações de política geral e salientar que a situação que se atravessa é consequência directa de grandes erros cometidos no princípio do processo revolucionário, logo após o " 25 de Abril ".

Solicitou, ainda, esclarecimentos quanto à aplicação directa do produto das derramas, por considerar indefinida tal aplicação.

Também no uso da palavra, o Vogal Eduardo Ramalheira teceu algumas considerações inerentes ao lançamento das derramas, depois de fazer uma análise com a objectividade possível sobre aquela matéria.

Assim, considera que, no âmbito da fiscalidade e dos critérios aplicáveis, a imputação das derramas aos rendimentos tem uma base légitima e correcta, porque não atrofia as actividades produtivas. No entanto, considera que a localização delimitada da aplicação das derramas, não será a melhor forma para atingir os fins em vista, por entender que, um imposto de carácter generalizado no país, tem outra validade, pelas suas características universais.

Concluindo a sua intervenção, manifesta o seu apoio à

proposta da Câmara por entender que, sendo beneficiários daquele imposto os municípios do concelho de Aveiro e, por considerar que o aparelho de estado, com uma concentração ainda desmedida, de poderes centrais relativamente ao poder local, faz pensar no grande interesse que a cobrança das derramas pode constituir recursos para a Câmara enfrentar obras urgentes, desde que baseado na lei.

De novo no uso da palavra, o Vogal Fernando Almeida e Silva teceu algumas considerações sobre a sua forma de intervir, que salienta não ser ofensiva para ninguém, salvaguardando, ^{no}entanto, o seu direito à crítica sempre que entender necessário.

Comentando a afirmação do Presidente da Câmara quanto à ausência de crítica aos impostos lançados sobre os rendimentos de trabalho, refere que carece de fundamento porquanto, em sua opinião, entende que o sistema adoptado não produzirá os efeitos desejados enquanto não se encontrarem formas técnicas de se produzir mais.

O Presidente da Câmara, de novo no uso da palavra, salienta que a sua afirmação acima citada é feita no sentido de lamentar que ninguém na Assembleia critique a criação do imposto sobre os transportes, que incide directamente nos rendimentos do trabalho, a ser cobrado pelas Câmaras Municipais, e critique o lançamento das derramas, cujo produto será para investimentos no concelho.

Reportando-se à questão relacionada com a aplicação do produto das derramas informa que, sendo a sua cobrança efectuada no próximo ano, irá incidir nas obras mencionadas por se prever que o seu prazo de execução se prolongue para o próximo ano.

Também no uso da palavra, o Vogal José Luis Cristo refere que se a Assembleia ractificar a deliberação da Câmara, não há ilegitimidade na liquidação do imposto, por entender que a forma prescrita na lei é de carácter processual.

Mais refere que, ao ser aprovado o lançamento das derramas, não será agravada a situação financeira dos municípios, não só por ser prática desde há muitos anos mas porque só assim as Câmaras poderão realizar as obras previstas nos planos de actividades. No que se refere concretamente ao concelho de Aveiro, salienta que bastaria à Câmara Municipal fazer incidir o produto das derramas na construção do nó central de acesso à cidade e na construção do sistema de armazenamento e distribuição de água à zona norte do concelho para se justificar o lançamento das referidas derramas.

Novamente no uso da palavra, o Vogal António Correia da

Silva, após referir que se tem debatido mais a política geral do que propriamente o lançamento das derramas, salienta que imputar as culpas a outrem pelo mal que se faz e a nós próprios por tudo o que de bom é feito, é revelador de falta de senso crítico e urge acabar com isto.

De imediato, tomou a palavra a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo para referir que, a melhor forma de provar a verdadeira democracia é ter a coragem de enfrentar todas as verdades.

Também no uso da palavra, o Vogal Carlos Paciência corrobora as suas anteriores intervenções, quando afirmou que a contestação da sua bancada, relativamente ao lançamento das derramas, se circunscreve na defesa da legalidade do processo.

De seguida, o Vogal Jaime Machado, no uso da palavra, refere que seria grave se esta Assembleia não aprovasse o lançamento das derramas dado que, através das explicações dadas, se conclui que não se irá incorrer em qualquer acto ilegal, tecendo, ainda, algumas considerações de política geral.

Seguidamente, tomou a palavra o Vereador da Câmara Custódio Ramos para, após algumas considerações alusivas à deliberação do executivo sobre este tema assumir, publicamente, a sua responsabilidade do voto favorável.

De novo no uso da palavra, o Presidente da Câmara aproveitou a oportunidade para anotar o acto de coerência do Vereador Custódio Ramos.

Encerrada a discussão, foi a proposta da Câmara Municipal submetida à votação tendo-se verificado o seguinte resultado: 22 votos a favor, 2 contra e 8 abstenções.

Em face do resultado verificado, aquela proposta, embora obtivesse uma votação favorável, não poderá ser executada pela Câmara Municipal porquanto, de acordo com o disposto no nº. 2 do Artigo 48º., da Lei nº. 79/77, de 25 de Outubro, teria que ser aprovada pela maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efectividade de funções.

O Vogal António Correia da Silva fez a seguinte declaração de voto: "Votei a favor da proposta, apesar de todas as críticas que fiz e mantenho, que se radicaram na maior parte dos casos na questão de formalidades. Como referi, não somos contra o lançamento de derramas, e a nossa maneira de estar nas autarquias é de crítica e não de obstruir. É dentro desse espírito que votámos favoravelmente a proposta, mantendo algumas das críticas e fazendo algumas considerações e, porque sempre fomos e conti

nuamos a ser pela autonomia do poder central. Penso que o recurso às derramas, generalizado, resulta do não cumprimento cabal da lei das finanças locais, sendo também por isso, e porque as Câmaras geridas pela APU também recorrem ao lançamento das derramas, que votámos favoravelmente".

De seguida, o Vogal Fernando Mendes, no uso da palavra, fez a seguinte declaração de voto: "Votei a favor, apesar da minha anterior intervenção não por estar habituado ao lançamento de impostos sem objectivos, mas sim pelo facto deste imposto trazer benefícios aos municípes de recursos mais moderados".

Também no uso da palavra, o Vogal Fernando Almeida e Silva fez a seguinte declaração de voto: "Votei contra, pelos motivos justamente, apresentados no momento em que comentei o lançamento das derramas".

De imediato, tomou a palavra o Vogal Carlos Paciência para fazer a seguinte declaração de voto: "Para que o executivo camarário não possa invocar, num futuro próximo, a sua incapacidade financeira, para poder levar a cabo as obras urgentes de que o município necessita, a banca da do PS absteve-se na sua votação, em relação ao problema das derramas tendo em atenção: 1º. As diversas deficiências de carácter processual, mais uma vez verificadas. 2º. Algumas dúvidas de interpretação, quanto à possibilidade legal da futura cobrança das mesmas".

Também no uso da palavra, o Vogal Lúcio Lemos fez a seguinte declaração de voto: "Por formação e por princípio sou contra todo o tipo de ditaduras. Desde há muito que os vários Governos só tem lançado impostos e mais impostos. Os impostos que a Câmara propõe virão juntar-se aos que o Governo últimamente aprovou. Vamos a caminho de uma nova ditadura que chamarei ditadura de impostos".

Dado o adiantado da hora, o Presidente deu por encerrada a presente reunião.

Eram 0. horas e quinze minutos do dia 1 de Outubro.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta de tudo quanto se passou e que, no que for omissa, melhor poderá ser confrontada pela gravação que foi elaborada, e que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, depois de subscrita por mim.

 Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Aveiro.


